



Câmara Municipal de Pereiro

Rua: Coronel Porto, 107 - Centro - CEP: 63430-000 - Pereiro\CE

CNPJ: 00.796.126/0001-14 - Tel: (88) 3527-1255 - Site: www.camarapereiro.ce.gov.br

008ª (OITAVO) SESSÃO ORDINÁRIA DA LEGISLATURA (2025 - 2028) - 1º PERÍODO **(01/01/2025 À 31/07/2025) DE 7 DE ABRIL DE 2025**

Pauta da Sessão Ordinária nº 008 da Câmara Municipal de Pereiro, Estado do Ceará.

O Presidente iniciou. E, verificando haver quórum regimental para deliberar, o Presidente colocou em discussão a Ata referente a Sessão próxima passada, aprovada sem qualquer emenda.

A seguir, o Presidente anunciou como Pauta Única:

1 - A votação das Contas de Governo, Exercício Financeiro de 2022, de responsabilidade do Sr. Raimundo Estevam Neto. Feito isto, a Comissão de Orçamento e Finanças-COF, sob a Relatoria do Vereador Jocélio Barbosa, apresentou o Relatório ao Parecer Prévio nº 11/2025, onde recomendava a manutenção do Parecer do Tribunal de Contas do Ceará-TCE por maioria, vencida a Vereadora Socorro Virgínio, que votou pela rejeição das Contas. Apresentado o Relatório, realizou-se a seguir, a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2025, de 03 de abril de 2025, que "Julga as Contas de Governo do Município de Pereiro/CE, Exercício 2022".

2 - O Presidente submeteu de imediato a **votação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2025, de 03 de abril de 2025, que "Julga as Contas de Governo do Município de Pereiro/CE, Exercício 2022", de forma secreta, atendendo ao regimento Interno da Casa. Feito isto, cada Vereador recebeu uma cédula constando "APROVO AS CONTAS" e "REJEITO AS CONTAS". De posse da urna própria da Casa e do livro de presença dos Vereadores, o Presidente Luciano de Valter chamou cada Vereador nominalmente e estes depositaram suas cédulas, um a um, na urna. Convidou a seguir, como escrutinadores os Vereadores Diassis Pinheiro e Leni Freitas. E, computando os votos, verificou-se nas cédulas 08(oito) votos "APROVO AS CONTAS" e 03(três) votos "REJEITO AS CONTAS". **Ficou, portanto, aprovado** o Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2025, de 03 de abril de 2025, que "Julga as Contas de Governo do Município de Pereiro/CE, Exercício 2022" e, conseqüentemente, as Contas de Governo, Exercício Financeiro 2022, de responsabilidade do Sr. Raimundo Estevam Neto, por maioria.

Câmara Municipal de Pereiro

CNPJ: 00.796.126/0001-14

www.camarapereiro.ce.gov.br/sessoes/122

